



Estado de Alagoas

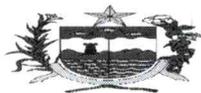
**Prefeitura Municipal de
São José da Tapera**

Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2025

LEI Nº 836/2024



*Rua: Major Cícero de Góes Monteiro, Ed.: JB nº139 - Sala 04
Centro - Palmeira dos Índios - AL
Fones: 9984-1239, 9664-7447/3421-5704*



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

LEI Nº 836/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE **2025**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS PEREIRA RICARDO, Prefeito do Município de **SÃO JOSÉ DA TAPERA** Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a presente Lei.

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de **SÃO JOSÉ DA TAPERA** Estado de Alagoas, para o exercício de **2025**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I- as Metas Fiscais;
- II- as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas e prioridades da Administração do Município de São José da Tapera/AL, para o exercício de **2025**, estão distribuídos no ANEXO I, desta Lei por programas e objetivos.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

Art. 4º - O **Anexo I**, que apresenta as Metas e Prioridades da Administração para o exercício de **2025**, distribuídas por Unidades Orçamentárias Constante na estrutura e planejamento administrativo do Município.

- I - Programas e ações do Poder Legislativo;
- II – Programas e Ações vinculadas ao Poder Executivo;
- III - Programas e Ações da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Programas e Ações do Fundo Municipal de Educação;
- V – Programas e Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Programas e Ações do Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- VII – Programas e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- IX – Programas e Ações do Fundo Municipal de Previdência – RPPS;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2025**, e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios de anteriores, deverão ser levado em contas para previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" será calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativo devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido, no § 2º, inciso, IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de **2025**, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar

Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de

Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utilizar a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 respectivos.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2025** serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2025** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

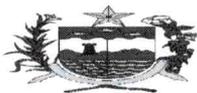
Art. 21 - O Orçamento para exercício de **2025** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita e da Despesa, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Primeiro - O duodécimo para o Poder Legislativo, será apurado de conformidade as determinações do art.29 A, da Constituição Federal, que determina que, o Valor do Duodécimo do Poder Legislativo dos municípios até 100.000 habitantes será o resultante de 7%, sobre ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

Parágrafo Segundo - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - O Orçamento para o Exercício de 2025, destinará recursos no limite de 1,2 (um inteiro e dois décimos percentuais), da Receita Corrente Líquida - RCL realizada no exercício anterior, destinadas a contemplação das Emendas Impositiva individuais e/ou dos Vereadores, em



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

conformidade com o art. 104-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda nº 004/2020 de 31 de março de 2020.

Parágrafo Único - É obrigatório a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 22-A, em montante correspondente na 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento), da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual deverá ser destinado a Ações e Serviços Públicos de Saúde, em conformidade com o § 9º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional, as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

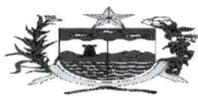
Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada e realizada em **2023**, poderá ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2025** (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro no exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de **2025**, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e no mínimo 20% do



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de **2025**, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o município deverá obedecer as Portaria MDS 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade Fundo a Fundo do Ministério do Desenvolvimento Social.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, e as alterações introduzidas pela Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, será considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de em cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas à preços correntes e índice do sistema financeiro praticado no País.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por

Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo de acordo o (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em execução conforme, (art. 167, I da Constituição Federal).



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 15% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em execução.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedatapera.al.gov.br

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

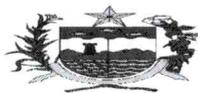
Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERÁ

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL
www.saojosedataperá.al.gov.br

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2025**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

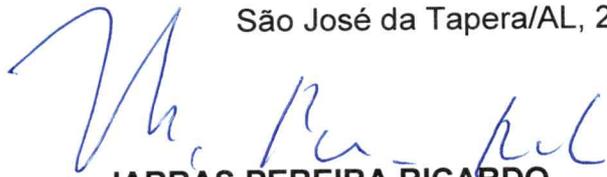
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no PPA – Plano Plurianual de Investimento em vigor, para ficar em conformidade as novas metas, ações e prioridades introduzidas nesta Lei, as quais não estão contempladas no PPA.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

São José da Tapera/AL, 28 de junho de 2024.


JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 28 (junho) dias do mês de junho de 2024.


Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria N°001/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TUBERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO POR UMA GESTÃO DIGNA E TRANSPARENTE

OBJETIVO: CONTROLAR E GARANTIR ATRÁVES DAS AÇÕES DE FISCALIZAR, UMA GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	4.504.956,56	4.572.530,98	9.077.487,54

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.760.137,60	0,00	0,00	1.760.137,60
			2026	1,00	1.786.539,67	0,00	0,00	1.786.539,67
			TOTAL	2,00	3.546.677,27	0,00	0,00	3.546.677,27
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	127.538,32	0,00	0,00	127.538,32
			2026	1,00	129.451,39	0,00	0,00	129.451,39
			TOTAL	2,00	256.989,71	0,00	0,00	256.989,71
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.437.210,88	0,00	0,00	2.437.210,88
			2026	1,00	2.473.769,04	0,00	0,00	2.473.769,04
			TOTAL	2,00	4.910.979,92	0,00	0,00	4.910.979,92
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	71.483,36	0,00	0,00	71.483,36
			2026	1,00	72.555,68	0,00	0,00	72.555,68
			TOTAL	2,00	144.039,04	0,00	0,00	144.039,04
MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	108.586,40	0,00	0,00	108.586,40
			2026	1,00	110.215,20	0,00	0,00	110.215,20
			TOTAL	2,00	218.801,60	0,00	0,00	218.801,60

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PODER EXECUTIVO DINÂMICO E ATUANTE

OBJETIVO: GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	3.512.362,88	3.565.048,32	7.077.411,20

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	1.196.671,84	0,00	0,00	1.196.671,84
			2026	1,00	1.214.621,92	0,00	0,00	1.214.621,92
			TOTAL	2,00	2.411.293,76	0,00	0,00	2.411.293,76
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	2.140.760,96	0,00	0,00	2.140.760,96
			2026	1,00	2.172.872,37	0,00	0,00	2.172.872,37
			TOTAL	2,00	4.313.633,33	0,00	0,00	4.313.633,33
PAGAMENTO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	174.930,08	0,00	0,00	174.930,08
			2026	1,00	177.554,03	0,00	0,00	177.554,03
			TOTAL	2,00	352.484,11	0,00	0,00	352.484,11

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: consultoria e assessoramento jurídico e técnico.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	257.111,92	260.968,60	518.080,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TUBERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	257.111,92	0,00	0,00	257.111,92
			2026	1,00	260.968,60	0,00	0,00	260.968,60
			TOTAL	2,00	518.080,52	0,00	0,00	518.080,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAQUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ORDENAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETIVO: ESTRUTURAR EXPEDIENTES E LAVRAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVENTO, VACÂNCIA, DIREITOS, CONCESSÕES, PUNIÇÕES, LICENÇAS, BEM COMO MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, ALÉM DE VERIFICAR A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	7.787.932,88	7.904.751,87	15.692.684,75

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	278.200,00	0,00	0,00	278.200,00
			2026	1,00	282.373,00	0,00	0,00	282.373,00
			TOTAL	2,00	560.573,00	0,00	0,00	560.573,00
Incentivo financeiro a Estagiários de diversas Areas da Educação	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
			2026	1,00	158.340,00	0,00	0,00	158.340,00
			TOTAL	2,00	314.340,00	0,00	0,00	314.340,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	6.814.986,88	0,00	0,00	6.814.986,88
			2026	1,00	6.917.211,68	0,00	0,00	6.917.211,68
			TOTAL	2,00	13.732.198,56	0,00	0,00	13.732.198,56
MANUTENÇÃO DO RATEIO PARA CONSORCIO - CIGRES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	374.400,00	0,00	0,00	374.400,00
			2026	1,00	380.016,00	0,00	0,00	380.016,00
			TOTAL	2,00	754.416,00	0,00	0,00	754.416,00
MANUTENÇÃO DO RATEIO PARA CONSORCIO - CONISA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	164.346,00	0,00	0,00	164.346,00
			2026	1,00	166.811,19	0,00	0,00	166.811,19
			TOTAL	2,00	331.157,19	0,00	0,00	331.157,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TUPERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA TODOS

OBJETIVO: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA TODAS AS MODALIDADES DO ENSINO. QUALIFICAR E VALORIZAR OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCENTIVAR TODOS OS MEIOS PARA MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, SEJA NA ÁREA URBANA OU RURAL.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	102.767.130,34	104.308.637,28	207.075.767,62

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ADEQUAÇÃO E/OU CONST DE ESPAÇOS ESPORTIVO E RECREATIVO NAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00	2.730.000,00
			2026	1,00	1.385.475,00	0,00	1.385.475,00	2.770.950,00
			TOTAL	2,00	2.750.475,00	0,00	2.750.475,00	5.500.950,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO QUILOMBOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	150.820,80	150.820,80
			2026	1,00	0,00	0,00	153.083,11	153.083,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	303.903,91	303.903,91
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO DE ALUNI ESDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	37.679,62	37.679,62
			2026	1,00	0,00	0,00	38.244,81	38.244,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	75.924,43	75.924,43
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO -Creche	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	275.706,08	275.706,08
			2026	1,00	0,00	0,00	279.841,67	279.841,67
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	555.547,75	555.547,75
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	61.787,44	61.787,44
			2026	1,00	0,00	0,00	62.714,25	62.714,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	124.501,69	124.501,69
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	170.464,32	170.464,32
			2026	1,00	0,00	0,00	173.021,28	173.021,28
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	343.485,60	343.485,60
AQUISIÇÃO DE VEICULOS P TRANSPORTE DE ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	219.466,00	0,00	0,00	219.466,00
			2026	1,00	222.757,99	0,00	0,00	222.757,99
			TOTAL	2,00	442.223,99	0,00	0,00	442.223,99

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DA CONTRAPARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	306.109,44	0,00	0,00	306.109,44
			2026	1,00	310.701,08	0,00	0,00	310.701,08
			TOTAL	2,00	616.810,52	0,00	0,00	616.810,52
AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.367.600,00	0,00	0,00	1.367.600,00
			2026	1,00	1.388.114,00	0,00	0,00	1.388.114,00
			TOTAL	2,00	2.755.714,00	0,00	0,00	2.755.714,00
CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO INCENTIVO PARA ESTUDANTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	145.600,00	145.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	147.784,00	147.784,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	293.384,00	293.384,00
CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	61.457,76	0,00	0,00	61.457,76
			2026	1,00	62.379,63	0,00	0,00	62.379,63
			TOTAL	2,00	123.837,39	0,00	0,00	123.837,39
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGÃOS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	55.146,00	0,00	0,00	55.146,00
			2026	1,00	55.973,19	0,00	0,00	55.973,19
			TOTAL	2,00	111.119,19	0,00	0,00	111.119,19
CONST. AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS EM UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	327.600,00	0,00	0,00	327.600,00
			2026	1,00	332.514,00	0,00	0,00	332.514,00
			TOTAL	2,00	660.114,00	0,00	0,00	660.114,00
CONST. REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CRECHES TIPO B E C	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	357.516,64	357.516,64
			2026	1,00	0,00	0,00	362.879,39	362.879,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	720.396,03	720.396,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TORREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE 01(UM) COMPLEXO ESCOLAR COM TODA INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.276.000,00	3.276.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	3.325.140,00	3.325.140,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.601.140,00	6.601.140,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.059.115,84	4.059.115,84
			2026	1,00	0,00	0,00	4.120.002,58	4.120.002,58
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.179.118,42	8.179.118,42
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.793.315,68	1.793.315,68
			2026	1,00	0,00	0,00	1.820.215,42	1.820.215,42
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.613.531,10	3.613.531,10
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.943.760,00	0,00	0,00	1.943.760,00
			2026	1,00	1.972.916,40	0,00	0,00	1.972.916,40
			TOTAL	2,00	3.916.676,40	0,00	0,00	3.916.676,40
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E FUNCIONARIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	193.663,60	0,00	0,00	193.663,60
			2026	1,00	196.568,55	0,00	0,00	196.568,55
			TOTAL	2,00	390.232,15	0,00	0,00	390.232,15
EXECUÇÃO DE AÇÕES E/OU PROGRAMAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	251.706,00	0,00	251.706,00
			2026	1,00	0,00	255.481,59	0,00	255.481,59
			TOTAL	2,00	0,00	507.187,59	0,00	507.187,59
EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	633.360,00	0,00	633.360,00
			2026	1,00	0,00	642.860,40	0,00	642.860,40
			TOTAL	2,00	0,00	1.276.220,40	0,00	1.276.220,40

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE PARQUES TECNOLÓGICOS, INFORMATIZAÇÃO E INST. DE COMPUT. E INTERNET NA REDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	142.221,04	142.221,04
			2026	1,00	0,00	0,00	144.354,36	144.354,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	286.575,40	286.575,40
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.313.528,88	2.313.528,88
			2026	1,00	0,00	0,00	2.348.231,81	2.348.231,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.661.760,69	4.661.760,69
MANUT. DAS ATIV DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA ENISNO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	899.605,20	899.605,20
			2026	1,00	0,00	0,00	913.099,28	913.099,28
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.812.704,48	1.812.704,48
MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	109.919,68	109.919,68
			2026	1,00	0,00	0,00	111.568,48	111.568,48
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	221.488,16	221.488,16
MANUT. DE PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO CONT. AO ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	69.667,52	0,00	0,00	69.667,52
			2026	1,00	70.712,53	0,00	0,00	70.712,53
			TOTAL	2,00	140.380,05	0,00	0,00	140.380,05
MANUTENÇÃO DAS ATIV.IDADES TRANSPORTE ESCOLA - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	860.283,84	860.283,84
			2026	1,00	0,00	0,00	873.188,10	873.188,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.733.471,94	1.733.471,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.520.047,92	0,00	0,00	2.520.047,92
			2026	1,00	2.557.848,64	0,00	0,00	2.557.848,64
			TOTAL	2,00	5.077.896,56	0,00	0,00	5.077.896,56

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	770.258,32	770.258,32
			2026	1,00	0,00	0,00	781.812,19	781.812,19
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.552.070,51	1.552.070,51
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.474.414,32	3.474.414,32
			2026	1,00	0,00	0,00	3.526.530,53	3.526.530,53
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.000.944,85	7.000.944,85
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.212.304,64	2.212.304,64
			2026	1,00	0,00	0,00	2.245.489,21	2.245.489,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.457.793,85	4.457.793,85
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	50.880.811,28	50.880.811,28
			2026	1,00	0,00	0,00	51.644.023,45	51.644.023,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.524.834,73	102.524.834,73
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO A ADMINISTRAÇÃO FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.226.742,32	12.226.742,32
			2026	1,00	0,00	0,00	12.410.143,45	12.410.143,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	24.636.885,77	24.636.885,77
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - APOIO ADMINISTRATIVO FUNDEB 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.685.610,88	6.685.610,88
			2026	1,00	0,00	0,00	6.785.895,04	6.785.895,04
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.471.505,92	13.471.505,92
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	91.465,92	91.465,92
			2026	1,00	0,00	0,00	92.837,91	92.837,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	184.303,83	184.303,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	1.092.373,36	0,00	1.092.373,36
			2026	1,00	0,00	1.108.758,96	0,00	1.108.758,96
			TOTAL	2,00	0,00	2.201.132,32	0,00	2.201.132,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TUBERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CULTURA, ESPORTE E LAZER, MELHORA A QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: PROMOVER ATIV. CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS, INCENT. GRUPOS FOLCLÓ. E OUTRAS MANIFESTAÇÕES ARTÍS., DE FORMA PRES. AS RAÍZES CULT. DA COMUN., MANTER O APOIO AO DESP. AMADOR E DE REND., REALIZAR FEST. E EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS, TRAD. E RELIGIOSOS.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	7.733.089,52	7.849.085,86	15.582.175,38

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES DE INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	546.000,00	0,00	0,00	546.000,00
			2026	1,00	554.190,00	0,00	0,00	554.190,00
			TOTAL	2,00	1.100.190,00	0,00	0,00	1.100.190,00
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS E GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	317.716,88	0,00	737.100,00	1.054.816,88
			2026	1,00	322.482,63	0,00	748.156,50	1.070.639,13
			TOTAL	2,00	640.199,51	0,00	1.485.256,50	2.125.456,01
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	93.464,80	0,00	0,00	93.464,80
			2026	1,00	94.866,77	0,00	0,00	94.866,77
			TOTAL	2,00	188.331,57	0,00	0,00	188.331,57
LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS SETORES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVOS AUDIOVISUAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUT DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	3.215.411,68	0,00	0,00	3.215.411,68
			2026	1,00	3.263.642,86	0,00	0,00	3.263.642,86
			TOTAL	2,00	6.479.054,54	0,00	0,00	6.479.054,54
REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	2.823.396,16	0,00	0,00	2.823.396,16
			2026	1,00	2.865.747,10	0,00	0,00	2.865.747,10
			TOTAL	2,00	5.689.143,26	0,00	0,00	5.689.143,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TUBERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE, PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: PLANEJAR AS AÇÕES DE SAÚDE E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	54.732.621,84	55.553.611,16	110.286.233,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA/CUSTEIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	5.971.001,92	5.971.001,92
			2026	1,00	0,00	0,00	6.060.566,95	6.060.566,95
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	12.031.568,87	12.031.568,87
AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	52.780,00	52.780,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	104.780,00	104.780,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	312.000,00	312.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	316.680,00	316.680,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	628.680,00	628.680,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
			2026	1,00	527.800,00	0,00	0,00	527.800,00
			TOTAL	2,00	1.047.800,00	0,00	0,00	1.047.800,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS INCLUSIVE AMBULANCIAS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	416.000,00	416.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	422.240,00	422.240,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	838.240,00	838.240,00
AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.668.723,20	2.668.723,20
			2026	1,00	0,00	0,00	2.708.754,05	2.708.754,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.377.477,25	5.377.477,25
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	223.098,72	223.098,72
			2026	1,00	0,00	0,00	226.445,20	226.445,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	449.543,92	449.543,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE CASAS DE TAIPA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	551.460,00	551.460,00
			2026	1,00	0,00	0,00	559.731,90	559.731,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.111.191,90	1.111.191,90
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.834.560,00	1.834.560,00
			2026	1,00	0,00	0,00	1.862.078,40	1.862.078,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.696.638,40	3.696.638,40
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BASICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	520.000,00	0,00	2.080.000,00	2.600.000,00
			2026	1,00	527.800,00	0,00	2.111.200,00	2.639.000,00
			TOTAL	2,00	1.047.800,00	0,00	4.191.200,00	5.239.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	961.458,16	0,00	1.638.000,00	2.599.458,16
			2026	1,00	975.880,03	0,00	1.662.570,00	2.638.450,03
			TOTAL	2,00	1.937.338,19	0,00	3.300.570,00	5.237.908,19
EXECUÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	706.617,60	0,00	706.617,60
			2026	1,00	0,00	717.216,86	0,00	717.216,86
			TOTAL	2,00	0,00	1.423.834,46	0,00	1.423.834,46
EXECUÇÕES COM INVESTIMENTOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	764.400,00	0,00	764.400,00
			2026	1,00	0,00	775.866,00	0,00	775.866,00
			TOTAL	2,00	0,00	1.540.266,00	0,00	1.540.266,00
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIARES - CONJUNTO SANITARIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	223.098,72	223.098,72
			2026	1,00	0,00	0,00	226.445,20	226.445,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	449.543,92	449.543,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	351.416,00	0,00	0,00	351.416,00
			2026	1,00	356.687,24	0,00	0,00	356.687,24
			TOTAL	2,00	708.103,24	0,00	0,00	708.103,24
MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.202,00	0,00	0,00	20.202,00
			2026	1,00	20.505,03	0,00	0,00	20.505,03
			TOTAL	2,00	40.707,03	0,00	0,00	40.707,03
MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	128.805,04	128.805,04
			2026	1,00	0,00	0,00	130.737,12	130.737,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	259.542,16	259.542,16
MANUT. DAS ATIV. DO PRGRAMA NASF - MUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.446.869,84	1.446.869,84
			2026	1,00	0,00	0,00	1.468.572,89	1.468.572,89
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.915.442,73	2.915.442,73
MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.455.096,24	1.455.096,24
			2026	1,00	0,00	0,00	1.476.922,68	1.476.922,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.932.018,92	2.932.018,92
MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.741.143,12	3.741.143,12
			2026	1,00	0,00	0,00	3.797.260,27	3.797.260,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.538.403,39	7.538.403,39
MANUT. DAS ATVI. DA VIGILANCIA SANITARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	21.444,80	21.444,80
			2026	1,00	0,00	0,00	21.766,47	21.766,47
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	43.211,27	43.211,27

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	125.060,00	125.060,00
			2026	1,00	0,00	0,00	126.935,90	126.935,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	251.995,90	251.995,90
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	966.476,16	0,00	0,00	966.476,16
			2026	1,00	980.973,30	0,00	0,00	980.973,30
			TOTAL	2,00	1.947.449,46	0,00	0,00	1.947.449,46
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.512.529,44	0,00	0,00	20.512.529,44
			2026	1,00	20.820.217,38	0,00	0,00	20.820.217,38
			TOTAL	2,00	41.332.746,82	0,00	0,00	41.332.746,82
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSICO-SOCIAL MENTAL - CAPS - REDE SAÚDE MENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	768.879,28	768.879,28
			2026	1,00	0,00	0,00	780.412,47	780.412,47
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.549.291,75	1.549.291,75
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	8.746,40	8.746,40
			2026	1,00	0,00	0,00	8.877,60	8.877,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	17.624,00	17.624,00
MANUTENÇÃO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.226.127,84	3.226.127,84
			2026	1,00	0,00	0,00	3.274.519,76	3.274.519,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.500.647,60	6.500.647,60
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	509.600,00	509.600,00
			2026	1,00	0,00	0,00	517.244,00	517.244,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.026.844,00	1.026.844,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MAUT DAS ATIV DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	369.872,88	369.872,88
			2026	1,00	0,00	0,00	375.420,97	375.420,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	745.293,85	745.293,85
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	83.200,00	0,00	241.451,60	324.651,60
			2026	1,00	84.448,00	0,00	245.073,37	329.521,37
			TOTAL	2,00	167.648,00	0,00	486.524,97	654.172,97
PAGTO DO PISO SALARIAL DOS PROFIS DE ENFERMAGEM - GESTÃO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.313.282,88	1.313.282,88
			2026	1,00	0,00	0,00	1.332.982,12	1.332.982,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.646.265,00	2.646.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO

OBJETIVO: GARANTIR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	28.997.423,52	29.432.384,90	58.429.808,42



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	50.196,64	0,00	0,00	50.196,64
			2026	1,00	50.949,59	0,00	0,00	50.949,59
			TOTAL	2,00	101.146,23	0,00	0,00	101.146,23
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MORADIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	710.149,44	0,00	0,00	710.149,44
			2026	1,00	720.801,68	0,00	0,00	720.801,68
			TOTAL	2,00	1.430.951,12	0,00	0,00	1.430.951,12
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS E/OU FAMILIAS COMPROVADAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.132.676,00	0,00	0,00	2.132.676,00
			2026	1,00	2.164.666,14	0,00	0,00	2.164.666,14
			TOTAL	2,00	4.297.342,14	0,00	0,00	4.297.342,14
AUXÍLIO OU DOAÇÃO DE FUNERAL AS FAMILIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	57.133,44	0,00	0,00	57.133,44
			2026	1,00	57.990,44	0,00	0,00	57.990,44
			TOTAL	2,00	115.123,88	0,00	0,00	115.123,88
AUXÍLIO VALE GÁS PARA AS FAMILIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.183.235,60	0,00	0,00	2.183.235,60
			2026	1,00	2.215.984,13	0,00	0,00	2.215.984,13
			TOTAL	2,00	4.399.219,73	0,00	0,00	4.399.219,73
BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	32.989,84	32.989,84
			2026	1,00	0,00	0,00	33.484,69	33.484,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	66.474,53	66.474,53
CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	30.069,52	0,00	0,00	30.069,52
			2026	1,00	30.520,56	0,00	0,00	30.520,56
			TOTAL	2,00	60.590,08	0,00	0,00	60.590,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TOLEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONFINCIAMENTO CRAS ESTADUAL - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/FECOEP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	82.176,64	0,00	82.176,64
			2026	1,00	0,00	83.409,29	0,00	83.409,29
			TOTAL	2,00	0,00	165.585,93	0,00	165.585,93
CONST. E OU MELHO. DE CASAS POPULARES, DEST. AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.368.000,00	0,00	898.015,04	5.266.015,04
			2026	1,00	4.433.520,00	0,00	911.485,27	5.345.005,27
			TOTAL	2,00	8.801.520,00	0,00	1.809.500,31	10.611.020,31
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - PROG MINHA CASA LINDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.070.161,04	0,00	0,00	1.070.161,04
			2026	1,00	1.086.213,46	0,00	0,00	1.086.213,46
			TOTAL	2,00	2.156.374,50	0,00	0,00	2.156.374,50
CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	55.775,20	0,00	0,00	55.775,20
			2026	1,00	56.611,83	0,00	0,00	56.611,83
			TOTAL	2,00	112.387,03	0,00	0,00	112.387,03
CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA O CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	61.351,68	0,00	0,00	61.351,68
			2026	1,00	62.271,96	0,00	0,00	62.271,96
			TOTAL	2,00	123.623,64	0,00	0,00	123.623,64
CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	173.607,20	0,00	0,00	173.607,20
			2026	1,00	176.211,31	0,00	0,00	176.211,31
			TOTAL	2,00	349.818,51	0,00	0,00	349.818,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	131.040,00	0,00	0,00	131.040,00
			2026	1,00	133.005,60	0,00	0,00	133.005,60
			TOTAL	2,00	264.045,60	0,00	0,00	264.045,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	639.202,72	0,00	0,00	639.202,72
			2026	1,00	648.790,76	0,00	0,00	648.790,76
			TOTAL	2,00	1.287.993,48	0,00	0,00	1.287.993,48
EXECUÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DE TRANSF VOLUNTÁRIAS/EMENDAS CUSTEIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.184.001,04	2.184.001,04
			2026	1,00	0,00	0,00	2.216.761,06	2.216.761,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.400.762,10	4.400.762,10
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	286.787,28	0,00	0,00	286.787,28
			2026	1,00	291.089,09	0,00	0,00	291.089,09
			TOTAL	2,00	577.876,37	0,00	0,00	577.876,37
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD - SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	57.282,16	57.282,16
			2026	1,00	0,00	0,00	58.141,39	58.141,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	115.423,55	115.423,55
MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE HABITACIONAL E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	117.185,12	117.185,12
			2026	1,00	0,00	0,00	118.942,90	118.942,90
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	236.128,02	236.128,02
MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	70.980,00	0,00	0,00	70.980,00
			2026	1,00	72.044,70	0,00	0,00	72.044,70
			TOTAL	2,00	143.024,70	0,00	0,00	143.024,70
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	2.475.299,84	0,00	0,00	2.475.299,84
			2026	1,00	2.512.429,34	0,00	0,00	2.512.429,34
			TOTAL	2,00	4.987.729,18	0,00	0,00	4.987.729,18

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	246.250,16	246.250,16
			2026	1,00	0,00	0,00	249.943,91	249.943,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	496.194,07	496.194,07
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS OU OUTRAS PANDEMIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	273.378,56	273.378,56
			2026	1,00	0,00	0,00	277.479,24	277.479,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	550.857,80	550.857,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARRO PIPA EM COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.658.159,92	0,00	0,00	2.658.159,92
			2026	1,00	2.698.032,32	0,00	0,00	2.698.032,32
			TOTAL	2,00	5.356.192,24	0,00	0,00	5.356.192,24
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	568.190,48	568.190,48
			2026	1,00	0,00	0,00	576.713,34	576.713,34
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.144.903,82	1.144.903,82
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	5.489.484,00	0,00	0,00	5.489.484,00
			2026	1,00	5.571.826,26	0,00	0,00	5.571.826,26
			TOTAL	2,00	11.061.310,26	0,00	0,00	11.061.310,26
PISO BÁSICO FIXO - CRAS URBANO/RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	719.908,80	719.908,80
			2026	1,00	0,00	0,00	730.707,43	730.707,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.450.616,23	1.450.616,23
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	231.965,76	231.965,76
			2026	1,00	0,00	0,00	235.445,25	235.445,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	467.411,01	467.411,01

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO - PISO BASICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	590.363,28	590.363,28
			2026	1,00	0,00	0,00	599.218,73	599.218,73
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.189.582,01	1.189.582,01
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BOLSA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	352.407,12	352.407,12
			2026	1,00	0,00	0,00	357.693,23	357.693,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	710.100,35	710.100,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: APOIAR E ORIENTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ÁREAS DE FOMENTO AGRICÓLA, COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO TAMBÉM COM O MEIO AMBIENTE, QUE É GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A CONJUNTURA NATURAL SUSTENTÁVEL.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	10.963.411,68	11.127.862,85	22.091.274,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAQUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AÇOUGUE PARA COMERCIALIZAR PEQUENOS ANIMAIS E PEIXE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	16.205,28	0,00	0,00	16.205,28
			2026	1,00	16.448,36	0,00	0,00	16.448,36
			TOTAL	2,00	32.653,64	0,00	0,00	32.653,64
AQUISIÇÃO DE TRATORES, MOTOS E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	520.000,00	0,00	266.247,28	786.247,28
			2026	1,00	527.800,00	0,00	270.240,99	798.040,99
			TOTAL	2,00	1.047.800,00	0,00	536.488,27	1.584.288,27
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	764.400,00	0,00	0,00	764.400,00
			2026	1,00	775.866,00	0,00	0,00	775.866,00
			TOTAL	2,00	1.540.266,00	0,00	0,00	1.540.266,00
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CASAS DE FARINHA AGRO-INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	153.820,16	0,00	0,00	153.820,16
			2026	1,00	156.127,46	0,00	0,00	156.127,46
			TOTAL	2,00	309.947,62	0,00	0,00	309.947,62
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS INC/CONVENIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	37.065,60	0,00	0,00	37.065,60
			2026	1,00	37.621,58	0,00	0,00	37.621,58
			TOTAL	2,00	74.687,18	0,00	0,00	74.687,18
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, AÇUDES E BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
			2026	1,00	527.800,00	0,00	0,00	527.800,00
			TOTAL	2,00	1.047.800,00	0,00	0,00	1.047.800,00
CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE TANQUES DESTINADOS A CRIAÇÃO DE PEIXES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	170.435,20	0,00	0,00	170.435,20
			2026	1,00	172.991,73	0,00	0,00	172.991,73
			TOTAL	2,00	343.426,93	0,00	0,00	343.426,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TOLEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGOA CAIÇARA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	5.467.839,52	0,00	0,00	5.467.839,52
			2026	1,00	5.549.857,11	0,00	0,00	5.549.857,11
			TOTAL	2,00	11.017.696,63	0,00	0,00	11.017.696,63
IMPLANT. E MANUT. DE CRIATÓRIO DE AVICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	176.484,88	0,00	0,00	176.484,88
			2026	1,00	179.132,15	0,00	0,00	179.132,15
			TOTAL	2,00	355.617,03	0,00	0,00	355.617,03
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE UM FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	58.084,00	0,00	0,00	58.084,00
			2026	1,00	58.955,26	0,00	0,00	58.955,26
			TOTAL	2,00	117.039,26	0,00	0,00	117.039,26
IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MEL - CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	49.895,04	0,00	0,00	49.895,04
			2026	1,00	50.643,47	0,00	0,00	50.643,47
			TOTAL	2,00	100.538,51	0,00	0,00	100.538,51
MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.882.056,80	0,00	0,00	1.882.056,80
			2026	1,00	1.910.287,65	0,00	0,00	1.910.287,65
			TOTAL	2,00	3.792.344,45	0,00	0,00	3.792.344,45
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	583.356,80	0,00	0,00	583.356,80
			2026	1,00	592.107,15	0,00	0,00	592.107,15
			TOTAL	2,00	1.175.463,95	0,00	0,00	1.175.463,95
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	173.335,76	0,00	0,00	173.335,76
			2026	1,00	175.935,80	0,00	0,00	175.935,80
			TOTAL	2,00	349.271,56	0,00	0,00	349.271,56

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	41.350,40	0,00	0,00	41.350,40
			2026	1,00	41.970,66	0,00	0,00	41.970,66
			TOTAL	2,00	83.321,06	0,00	0,00	83.321,06
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO FUNDO DE AVAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	54.292,16	0,00	0,00	54.292,16
			2026	1,00	55.106,54	0,00	0,00	55.106,54
			TOTAL	2,00	109.398,70	0,00	0,00	109.398,70
PROFILAXIA ANIMAL ATRAVES DE COMB. A FEBRE AFTOSA COM DIST. DE VACINA AOS PEQUENOS E MEDIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	28.542,80	0,00	0,00	28.542,80
			2026	1,00	28.970,94	0,00	0,00	28.970,94
			TOTAL	2,00	57.513,74	0,00	0,00	57.513,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TORREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GERENCIAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE E TRANSITO

OBJETIVO: gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte e transito

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	6.477.492,32	6.574.654,70	13.052.147,02

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	6.477.492,32	0,00	0,00	6.477.492,32
			2026	1,00	6.574.654,70	0,00	0,00	6.574.654,70
			TOTAL	2,00	13.052.147,02	0,00	0,00	13.052.147,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TÓRERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: REORGANIZAR E ESTRUTURAR AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	32.343.761,84	32.828.918,28	65.172.680,12

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E OU CAMINHÕES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	709.800,00	0,00	0,00	709.800,00
			2026	1,00	720.447,00	0,00	0,00	720.447,00
			TOTAL	2,00	1.430.247,00	0,00	0,00	1.430.247,00
AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	568.222,72	0,00	0,00	568.222,72
			2026	1,00	576.746,06	0,00	0,00	576.746,06
			TOTAL	2,00	1.144.968,78	0,00	0,00	1.144.968,78
AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	30.524,00	0,00	0,00	30.524,00
			2026	1,00	30.981,86	0,00	0,00	30.981,86
			TOTAL	2,00	61.505,86	0,00	0,00	61.505,86
CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS E OBRAS DE ARTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	721.211,92	0,00	0,00	721.211,92
			2026	1,00	732.030,10	0,00	0,00	732.030,10
			TOTAL	2,00	1.453.242,02	0,00	0,00	1.453.242,02
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOMICILIAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	111.549,36	0,00	0,00	111.549,36
			2026	1,00	113.222,60	0,00	0,00	113.222,60
			TOTAL	2,00	224.771,96	0,00	0,00	224.771,96
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E D'ÁGUA NA CIDADE E POVOADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
			2026	1,00	277.095,00	0,00	0,00	277.095,00
			TOTAL	2,00	550.095,00	0,00	0,00	550.095,00
CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA CIDADE E POVOADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	9.083.233,12	0,00	1.092.000,00	10.175.233,12
			2026	1,00	9.219.481,62	0,00	1.108.380,00	10.327.861,62
			TOTAL	2,00	18.302.714,74	0,00	2.200.380,00	20.503.094,74

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.716.000,00	0,00	0,00	1.716.000,00
			2026	1,00	1.741.740,00	0,00	0,00	1.741.740,00
			TOTAL	2,00	3.457.740,00	0,00	0,00	3.457.740,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	174.720,00	0,00	0,00	174.720,00
			2026	1,00	177.340,80	0,00	0,00	177.340,80
			TOTAL	2,00	352.060,80	0,00	0,00	352.060,80
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. PARA ATENDER AOS SERVIÇOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	491.400,00	0,00	0,00	491.400,00
			2026	1,00	498.771,00	0,00	0,00	498.771,00
			TOTAL	2,00	990.171,00	0,00	0,00	990.171,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	5.904.433,60	0,00	0,00	5.904.433,60
			2026	1,00	5.993.000,10	0,00	0,00	5.993.000,10
			TOTAL	2,00	11.897.433,70	0,00	0,00	11.897.433,70
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.416.027,12	0,00	0,00	2.416.027,12
			2026	1,00	2.452.267,53	0,00	0,00	2.452.267,53
			TOTAL	2,00	4.868.294,65	0,00	0,00	4.868.294,65
PAVIMENT. E REPAVIMENT EM PARAL. E/OU ASFALTO EM RUAS E AVENIDAS INC/CONVENIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.032.359,76	0,00	462.505,68	4.494.865,44
			2026	1,00	4.092.845,16	0,00	469.443,27	4.562.288,43
			TOTAL	2,00	8.125.204,92	0,00	931.948,95	9.057.153,87
TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUN. DE SÃO JOSÉ DA TAPERA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.281.044,56	0,00	275.730,00	4.556.774,56
			2026	1,00	4.345.260,23	0,00	279.865,95	4.625.126,18
			TOTAL	2,00	8.626.304,79	0,00	555.595,95	9.181.900,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

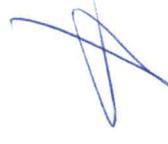
PROGRAMA: SISTEMA FINANCEIRO COM SUSTENTABILIDADE

OBJETIVO: EXECUTAR, ORIENTAR E COORDENAR A POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS ATIVIDADES RELATIVAS A ARRECADAÇÃO DE DIVISAS

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	8.222.952,40	8.346.296,68	16.569.249,08



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM FGTS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	71.788,08	0,00	0,00	71.788,08
			2026	1,00	72.864,90	0,00	0,00	72.864,90
			TOTAL	2,00	144.652,98	0,00	0,00	144.652,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM PASEP E OUTROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	687.618,88	0,00	0,00	687.618,88
			2026	1,00	697.933,16	0,00	0,00	697.933,16
			TOTAL	2,00	1.385.552,04	0,00	0,00	1.385.552,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E PARCELAMENTO COM IAPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.990.546,48	0,00	0,00	1.990.546,48
			2026	1,00	2.020.404,68	0,00	0,00	2.020.404,68
			TOTAL	2,00	4.010.951,16	0,00	0,00	4.010.951,16
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTO COM INSS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	344.038,24	0,00	0,00	344.038,24
			2026	1,00	349.198,81	0,00	0,00	349.198,81
			TOTAL	2,00	693.237,05	0,00	0,00	693.237,05
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	3.626.995,84	0,00	0,00	3.626.995,84
			2026	1,00	3.681.400,78	0,00	0,00	3.681.400,78
			TOTAL	2,00	7.308.396,62	0,00	0,00	7.308.396,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	950.400,88	0,00	551.564,00	1.501.964,88
			2026	1,00	964.656,89	0,00	559.837,46	1.524.494,35
			TOTAL	2,00	1.915.057,77	0,00	1.111.401,46	3.026.459,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TORREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal promovendo acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

R\$	2025	2026	TOTAL
	131.412,32	133.383,50	264.795,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	131.412,32	0,00	0,00	131.412,32
			2026	1,00	133.383,50	0,00	0,00	133.383,50
			TOTAL	2,00	264.795,82	0,00	0,00	264.795,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

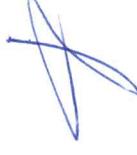
PROGRAMA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E SUSTENTÁVEL DO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	30.969.952,00	31.434.501,28	62.404.453,28



RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.279.200,00	0,00	0,00	1.279.200,00
			2026	1,00	1.298.388,00	0,00	0,00	1.298.388,00
			TOTAL	2,00	2.577.588,00	0,00	0,00	2.577.588,00
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - IAPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	24.965.200,00	0,00	0,00	24.965.200,00
			2026	1,00	25.339.678,00	0,00	0,00	25.339.678,00
			TOTAL	2,00	50.304.878,00	0,00	0,00	50.304.878,00
PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO - IAPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
			2026	1,00	31.668,00	0,00	0,00	31.668,00
			TOTAL	2,00	62.868,00	0,00	0,00	62.868,00
RESERVA DE CONTIGENCIA - IAPREV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	4.694.352,00	0,00	0,00	4.694.352,00
			2026	1,00	4.764.767,28	0,00	0,00	4.764.767,28
			TOTAL	2,00	9.459.119,28	0,00	0,00	9.459.119,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAQUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2025	2026	TOTAL
		299.401.612,02	303.892.636,26	603.294.248,28



JARBAS PEREIRA RICARDC
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
 2025

ESPECIFICAÇÃO		2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	5.087.293,12	5.163.602,51	5.241.056,47	5.069.734,17
Impostos	4.920.997,12	4.994.812,07	5.069.734,17	5.069.734,17
Taxas	166.296,00	168.790,44	171.322,30	171.322,30
Receita de Contribuições	8.303.800,96	8.428.357,97	8.554.783,34	8.554.783,34
Receita Patrimonial	4.870.078,72	4.943.129,92	5.017.276,90	5.017.276,90
Transferências Correntes	78.835.333,20	80.017.863,21	81.218.131,18	81.218.131,18
Transferências Intergovernamentais	78.835.333,20	80.017.863,21	81.218.131,18	81.218.131,18
Transferências da União	78.835.333,20	80.017.863,21	81.218.131,18	81.218.131,18
Cota-Parte do FPM	40.634.132,24	41.243.644,23	41.862.298,89	41.862.298,89
Transferências de Recursos do SUS - FMS	38.201.200,96	38.774.218,98	39.355.832,29	39.355.832,29
Outras Receitas Correntes	161.747.024,82	164.173.230,23	166.635.828,68	166.635.828,68
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.747.024,82	164.173.230,23	166.635.828,68	166.635.828,68
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	218.400,00	221.676,00	225.001,14	225.001,14
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	247.461,76	251.173,69	254.941,30	254.941,30
Outras Receitas de Capital	40.092.219,44	40.693.602,73	41.304.006,76	41.304.006,76
TOTAL	299.401.612,02	303.892.636,26	308.451.025,77	308.451.025,77

FONTE:

Jarbas Pereira Ricardo
 PREFEITO
 724.013.624-87

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	4.870.078,72	100,00 %
2025	4.870.078,72	0,00 %
2026	4.943.129,92	1,50 %
2027	5.017.276,90	1,50 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	8.303.800,96	100,00 %
2025	8.303.800,96	0,00 %
2026	8.428.357,97	1,50 %
2027	8.554.783,34	1,50 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	5.087.293,12	100,00 %
2025	5.087.293,12	0,00 %
2026	5.163.602,51	1,50 %
2027	5.241.056,47	1,50 %

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria



Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	2.404.121,20	100,00 %
2025	2.404.121,20	0,00 %
2026	2.440.183,02	1,50 %
2027	2.476.785,77	1,50 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	188.189.310,82	100,00 %
2025	188.189.310,82	0,00 %
2026	191.012.150,53	1,50 %
2027	193.877.332,79	1,50 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	363.236,64	100,00 %
2025	363.236,64	0,00 %
2026	368.685,19	1,50 %
2027	374.215,47	1,50 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	14.632.584,72	100,00 %
2025	14.632.584,72	0,00 %
2026	14.852.073,49	1,50 %
2027	15.074.854,58	1,50 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %

Amortização de Emprestimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	247.461,76	100,00 %
2025	247.461,76	0,00 %
2026	251.173,69	1,50 %
2027	254.941,30	1,50 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	218.400,00	100,00 %
2025	218.400,00	0,00 %
2026	221.676,00	1,50 %
2027	225.001,14	1,50 %

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIACÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	218.400,00	100,00 %
2025	218.400,00	0,00 %
2026	221.676,00	1,50 %
2027	225.001,14	1,50 %

2025

1.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

JARBAS PEREIRA RICARDO
 PREFEITO
 724.013.624-87

FONTE:

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2022	0,00	—
2023	0,00	0,00 %
2024	49.625.689,36	100,00 %
2025	49.625.689,36	0,00 %
2026	50.370.074,70	1,50 %
2027	51.125.625,83	1,50 %

Receitas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2025

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	258.843.530,82	258.843.530,82	262.726.183,84	266.667.076,57
Receita Tributária	0,00	0,00	5.087.293,12	5.087.293,12	5.163.602,51	5.241.056,47
Receita de Contribuição	0,00	0,00	8.303.800,96	8.303.800,96	8.428.357,97	8.554.783,34
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.870.078,72	4.870.078,72	4.943.129,92	5.017.276,90
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	3.504.026,24	3.504.026,24	3.556.586,65	3.609.935,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.366.052,48	1.366.052,48	1.386.543,27	1.407.341,42
Transferências Correntes	0,00	0,00	188.189.310,82	188.189.310,82	191.012.150,53	193.877.332,79
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	52.393.047,20	52.393.047,20	53.178.942,91	53.976.627,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	255.339.504,58	255.339.504,58	259.169.597,19	263.057.141,09
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	40.558.081,20	40.558.081,20	41.186.452,42	41.783.949,20
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	218.400,00	218.400,00	221.676,00	225.001,14
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	247.461,76	247.461,76	251.173,69	254.941,30
Transferência de Capital	0,00	0,00	14.632.584,72	14.632.584,72	14.852.073,49	15.074.854,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	25.459.634,72	25.459.634,72	25.841.529,24	26.229.152,18
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	40.092.219,44	40.092.219,44	40.693.602,73	41.304.006,76
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	295.431.724,02	295.431.724,02	299.863.199,92	304.361.147,85

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00	213.015.658,34	216.210.893,29	219.454.056,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	121.864.518,88	123.692.486,73	125.547.874,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	444.018,64	450.678,92	457.439,10
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	90.707.120,82	92.067.727,64	93.448.743,56
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	0,00	212.571.639,70	215.760.214,37	218.996.617,56
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	80.351.990,16	81.557.270,00	82.780.629,05
Investimentos	0,00	0,00	0,00	77.800.432,32	78.967.438,80	80.151.950,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	18.275,92	18.550,06	18.828,31
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	2.533.281,92	2.571.281,14	2.609.850,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	77.818.708,24	78.985.988,86	80.170.778,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	6.033.963,52	6.124.472,97	6.216.340,06
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	296.424.311,46	300.870.676,20	305.383.736,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2025

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	295.431.724,02	-992.587,44	-1.007.476,28	-1.022.588,45
--------------------------------	------	------	----------------	-------------	---------------	---------------

FONTE:



JARBAS PEREIRA RICARDO
PREFEITO
724.013.624-87

